

OFÍCIO Nº 028/2022 - GAB, ESTÂNCIA VELHA, 28 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que objetiva a devida autorização legislativa para a concessão de incentivos à empresa **AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS À CERVEJARIA BLACKSTONE LTDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.558, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** para o Município de Estância Velha.

A Lei municipal nº 2.558/2021, que estabelece o programa municipal de incentivos destinado ao desenvolvimento do setor comercial, industrial e de prestação de serviços do Município de Estância Velha, criou vários incentivos e benefícios para atração de empresas e empreendimentos no Município, tanto de natureza fiscal como parafiscal.

Na referida lei, também constam os procedimentos e condições das concessões de incentivos e benefícios que não necessitam ser reescritos no projeto de lei incluso.

A finalidade e necessidade de aprovação deste projeto de lei deve-se em cumprimento à exigência constante do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 2.558/2021, que condicionou a concessão dos benefícios e incentivos à autorização legislativa por meio de lei específica.

A empresa a ser beneficiada pelo projeto de lei ora encaminhado destina-se à fabricação de cervejas e hidromel. A motivação da concessão de incentivos ora pretendida é atrair a referida indústria para empreender no Município de Estância Velha, que tem uma previsão de geração de até 25 novos postos de trabalho diretos, fomentando também o desenvolvimento da rota turística do município.

No âmbito econômico, a previsão de faturamento da empresa, em R\$ 2022, é de R\$1.255.493,00, com aumento gradativo de R\$1.930.465,00 para 2023, R\$2.529.174,00 para 2024, R\$3.217.803,00 para 2025, e de R\$3.665.814,00 para 2026.

Com esse incremento de receita na economia do Município, mostra-se razoável a concessão dos incentivos ora propostos.

Certos de que a presente proposição será acolhida pelos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Diego Willian Francisco  
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr. Presidente  
Ver. **Yuri de Campos**  
Câmara Municipal de Vereadores  
Estância Velha/RS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
INCENTIVOS À CERVEJARIA  
BLACKSTONE LTDA, NOS TERMOS DA  
LEI MUNICIPAL Nº 2.558, DE 19 DE  
AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 8º, incisos I, e IX, alíneas “a” e “b”, ambos da Lei Municipal nº 2.558, de 19 de agosto de 2021, a conceder incentivos econômicos à CERVEJARIA BLACKSTONE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Santos, nº 424, em Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.478.202/0001-37, assim definidos:

Parágrafo único. Os incentivos referidos no artigo 1º consistem em:

I - Contratação, total ou parcial, dos serviços de aterramento, terraplanagem, drenagem, pavimentação e outros serviços de infraestrutura não especificados anteriormente, necessários à implantação do empreendimento;

II - prioridade na análise dos projetos de licenciamento ambiental e urbanístico para implantação da empresa no Município;

III - apoio institucional junto aos órgãos competentes no âmbito estadual e federal.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro referido no inciso I do parágrafo único do artigo 1º desta Lei será limitado a R\$28.600,00 (Vinte oito mil e seiscentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Sec. Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 02 Depto. Indústria e Comércio

Função: 22 Indústria

Classificação: 3.3.3.60.45.000000 – Subvenção Econômica

Recurso: 0001 – Rec. Livre

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Estância Velha/RS, em

Diego Willian Francisco  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jose Dresch

Secretário da Administração e Segurança Pública